



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco

PORTARIA 61/2026 - DECAI/PE/PLENARIO/PE/CRMV-PE/SISTEMA, de 15 de setembro de 2026

PORTARIA CRMV-PE Nº 069, DE 12 DE SETEMBRO DE 2026.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Pernambuco (CRMV-PE), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 da Lei Federal nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e em consonância com o Art. 11, *caput*, alínea "i", da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992,

Considerando o Processo SUAP nº 0370014.00000013/2025-06,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestor e Fiscal das contratações registradas sob os nºs 006/2026 e 007/2026, formalizadas entre o Conselho Regional de Medicina Veterinária de Pernambuco – CRMV-PE e as empresas Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02 e *Berkley International* do Brasil Seguros S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.021.544/0001-89, cujos os objetos das contratações são, respectivamente, a prestação de serviços de seguro para cobertura das sedes principal (Rua Conselheiro Theodoro, 460 – bairro do Zumbi, Recife - PE, CEP: 50711-0300) e provisória (Rua João Ivo da Silva, 342 – bairro do Prado, Recife - PE, CEP 50720-155) do CRMV-PE, conforme as regras e normas instituídas na Dispensa Eletrônica nº 000002/2026.

I. Gestor do contrato: Simone Maria Maciel, matrícula nº 026/1996.

II. Fiscal do contrato: Geraldo Vieira de Andrade Filho, matrícula nº 046/2020.

Art. 2º As responsabilidades do Gestor e do Fiscal são aquelas descritas no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica nº 000002/2026, cuja aplicação às presentes contratações está prevista na Cláusula 10ª (Do acompanhamento, fiscalização e execução do objeto).

Art. 3º Em caso de impedimento legal ou ausência temporária, o Gestor e o Fiscal serão substituídos, respectivamente, por empregado designado *ad hoc* pela Presidência.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2026, data da aposentadoria compulsória do Gestor da contratação original, designado por meio das Portarias CRMV-PE nº 008/2026 e nº 009/2026.

Art. 5º Revogam-se as Portarias CRMV-PE nº 008/2026 e 009/2026, e todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 12 de setembro de 2026.

Erivânia Camelo de Almeida

Médica Veterinária

CRMV/PE nº 01473/VP

Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Erivânia Camelo de Almeida, Presidente do CRMV-PE - FGSUP - PR/PE**, em 15/09/2026 18:32:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 689403

Código de Autenticação: efeab6562e



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua João Ivo da Silva, 342, Madalena, Recife / PE, CEP 50720-155